

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 1641/2008**

**Defere o recurso impetrado pela Escola
CONTEC e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº
1916/2008 (Processo CEE nº 199/2006), aprovado na Sessão Plenária do dia 12/03/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o recurso impetrado pela Escola CONTEC, situada na Rua Sete de
Setembro, nº 173, Centro, Vila Velha, ES, mantida por Fernando Carlos da Silva Cobe, contra a
decisão exarada no Parecer CEE nº 1853/2007.

Art. 2º Autorizar a oferta do curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com
habilitação em Segurança do Trabalho, na escola, citada no art. 1º desta Resolução, com 80
(oitenta) vagas semestrais, distribuídas em 02 (duas) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada,
sendo uma no turno matutino e outra no turno noturno, por um período de 03 (três) anos.

Vitória, 17 de março de 2008.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 17 de março de 2008.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação